LEI Nº 2.777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.210.1058575.235	Pessoal Civil	R$ 39.200,00
3120.210.1058575.235	Material de Consumo	R$ 2.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações :

1. LEGISLATIVO
1.01 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111.101.0101001.201	Pessoal Civil	R$ 1.382,00
3113.101.0101001.201	Obrigações Patronais	R$ 285,00
3120.101.0101001.201	Material de Consumo	R$ 1.668,00
3132.101.0101001.201	Outros Serviços e Encargos	R$ 80,00
3132.101.0101001.202	Outros Serviços e Encargos	R$ 328,99
3251.101.0101001.201	Inativos	R$ 864,96
3252.101.0101001.201	Pensionistas	R$ 1.543,30
3253.101.0101001.201	Salário Família	R$ 23,09
4120.101.0101001.201	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 34,00

2. EXECUTIVO
2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.202.0307020.207	Material de Consumo	R$ 1.860,00
3131.202.0307020.207	Remuneração Serviços Pessoais	R$ 218,00
3132.202.0307020.207	Outros Serviços e Encargos	R$ 212,00
4120.202.0307020.207	Equipamento e Mat. Permanente	R$ 420,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3111.203.0307020.208	Pessoal Civil.....R$	9.400,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3111.204.0308032.209	Pessoal Civil.....R$	2.000,00
3120.204.0308032.209	Material de Consumo.....R$	2.900,00
3132.204.0308032.209	Outros Serviços e Encargos.....R$	5.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3120.205.0307021.210	Material de Consumo.....R$	5.000,00
3131.205.0307021.210	Remuneração Serviços Pessoais..R$	914,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3120.206.1375428.217	Material de Consumo.....R$	622,66

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

3120.211.0414021.240	Material de Consumo.....R$	567,00
3132.211.0414021.240	Outros Serviços e Encargos.....R$	4.142,00
4120.211.0414021.240	Equipamento e Mat. Permanente.R$	2.335,00
4110.211.0415088.244	Obras e Instalações.....R$	100,00
4110.211.0417105.113	Obras e Instalações.....R$	100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de dezembro de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em___/___/97.